



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 46 / 85

De 28 de Junho de 1985

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, uma área de terra com 1.000 metros quadrados no perímetro Urbano do Patrimônio da Prefeitura e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ESTADO DO ACRE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima-Estado do Acre, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a doar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, uma área de terra do Patrimônio Municipal, destinado a Construção de sua Agência neste Município.

Art. 2º - A área que trata o artigo 1º desta Lei, está localizada, no Setor Urbano nº 3, Quadra nº 21, lotes nº 32 e 33, com os seguintes limites: Na frente com a Rua Alberto Gadelha de Oliveira, fundo com os lotes nº 12 e 13, lado direito com o lote nº 34 e lado esquerdo com o lote nº 31, tendo uma área de 1.000 metros quadrados, constituída de um retângulo de 20 x 50 metros.

Art. 3º - A doação, que é objeto desta lei, será a título não oneroso, não podendo ser utilizado, para outros fins, que os previstos nesta lei, sob pena de retornar, ao Patrimônio da Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO ACRÉ

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 28 de Ju
nho de 1985.

João Francisco Ferreira
João Francisco Ferreira
Prefeito Municipal de Mâncio Lima
CPF - 008.670.012 - 00